



Câmara Municipal de Pradópolis

EST

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 403/2021
Data: 08/11/2021 - Horário: 13:35
Administrativo - PROT 403/2021

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Voto nº 010/2021

Voto ao Projeto de Lei nº 028, de 30 de setembro de 2021, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do município de Pradópolis para o exercício de 2022 em R\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais), e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, apresenta a proposta orçamentária de R\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais) para o exercício financeiro de 2022, com projeção da receita e da despesa esperada para tal exercício.

Segundo a mensagem, o projeto foi elaborado conforme a Lei Municipal nº 1.667/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022), bem como ao Projeto de Lei 025/2021 (Plano Plurianual 2022/2025), além de observar as exigências do Comunicado SDG nº 29, de 05 de agosto de 2010, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O projeto foi apresentado em audiência pública realizada em 16 de setembro de 2021 nesta Casa de Leis, e a sua mensagem foi lida no expediente da sessão ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2021.

Ademais, foi realizada audiência pública para discussão do projeto, no dia 27 de outubro de 2021, para a qual foi convidada toda a população pradopolense e as entidades sociais que prestam serviços sociais em parceria com o Município (Lei Municipal nº 1.586/2018).

Por fim, em 04 de novembro de 2021, a Comissão de Justiça e redação emitiu o seu parecer.

II – Análise

A título de análise, ressalta-se que o projeto em apreço estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022 em R\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais), observando as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal, estabelecidos pelo Projeto de Plano Plurianual (PL 025/2021) para o período de 2022/2025 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (Lei Municipal nº 1.667/2021).

No que tange às aplicações e despesas com educação, saúde e assistência social, o projeto apresenta em seus anexos as disposições na aplicação operacional das diretrizes legais, a saber, acima de 25% para a Educação conforme art. 212 CF/88, acima de 15% da arrecadação municipal conforme prevê o art. 198 CF/88 e descritos em Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012 para a Saúde, e por fim acima de 4,61% para a assistência social que, mesmo não ratificado constitucionalmente, a administração pública municipal, se adequa a legislação expressa para estados e o Distrito Federal.

Nesse sentido tende-se a cumprir e aplicar os recursos necessários ao atendimento a população nas áreas mais sensíveis e de competência desta comissão.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

III – Voto

Em face do exposto, o projeto emendado não apresenta qualquer impedimento de caráter social e deve ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2021.

Imaculo
"PELAS
CONCLUSÕES"

João
JOAO DA COSTA OLIVEIRA
Relator

José Alberto de Souza
"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social Nº 010/2021

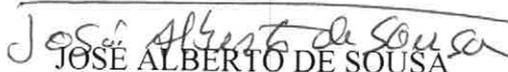
A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em sessão de 04 de novembro de 2021, opinou unanimemente pela irregularidade, inadequação e inconveniência social do Projeto de Lei nº 028/2021, de 30 de setembro de 2021, de autoria do Poder executivo Municipal.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores(as) Gonçalves da Silva Marcelo, João da Costa Oliveira e José Alberto de Sousa.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2021.


JOÃO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão


GONÇALVA DA SILVA MARCELO
Vice-Presidente


JOSÉ ALBERTO DE SOUSA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 404/2021
Data: 08/11/2021 - Horário: 13:37
Administrativo - PROT 404/2021

